



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1444

Jardim Alegre, Terça-Feira, 25 de Maio de 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

RETIFICAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que houve uma retificação no Edital e com isso fará realizar em nova data a abertura da licitação que será às **08:30** horas, do dia **28/06/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, visando a **concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel Municipal, situado no Lote de Terras nº (10 e 10-A)-4 (dez e dez-a)-quatro, com a área de 10 (dez) alqs paulistas, ou seja, 24,2 ha, equivalentes à 242.000,00 m² (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), situado na Gleba Bulha, seção "A", no Município de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã – Pr, objeto da matrícula nº 47.794, do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã – Pr, patrimônio em nome do Município de Jardim Alegre – Pr.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/1354.

Jardim Alegre, 24 de maio de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2021**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **10/06/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa para prestação de serviço transporte de pacientes da UBS Central do Assentamento 8 de Abril para o Hospital Municipal de Jardim Alegre.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 25 de maio de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1444

Jardim Alegre, Terça-Feira, 25 de Maio de 2021

DESPACHO

Concorrência Pública Nº 001/2021

I – Recebi hoje.

II – Após análise da solicitação do Secretario Municipal de Industria, Comercio e Turismo, DEFIRO o pedido de alteração do edital.

III – Sendo assim, remeta-se para licitação para retificação do edital e republicação de nova data de abertura do certame.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 24 de maio de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 078/2021, de 24 de Maio de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o término das férias regulamentares das Conselheiras Tutelares Titulares, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A servidora Maria das Graças dos Santos Silva, portadora da cédula de identidade nº 4.989.225-0 SSP/PR, do cargo de Conselheira Tutelar Suplente, o qual honrosamente vinha exercendo suas funções a frente do Conselho Tutelar em nosso Município até a data de 21/05/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil vinte e um. (24/05/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1444

Jardim Alegre, Terça-Feira, 25 de Maio de 2021

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI – 2º SEMESTRE 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada virtualmente em 20 de maio de 2021;

RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI;

Art. 2º - Aprova a justificativa de saldo em conta, igual a 50,38 %, tendo em vista as limitações causadas pela pandemia de COVID-19, por conseguinte, utilizando os recursos de forma estritamente necessário;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 21 de maio de 2021.

ROBERTO JOSÉ DE BRITO NETO
PRESIDENTE DO CMAS